



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL), OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 002/2022.

PROCESSO N° 018/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de fevereiro de 2022

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: as 09:00 horas as 09:15 minutos.

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA - SP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, registrada sob o N° 002/2022, do tipo menor preço**, com critério de julgamento **global**, Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Intermunicipal De Trabalhadores Do Município De Rubineia Até O Município De Santa Fé Do Sul/Sp, Através De Veículo Tipo Ônibus Rodoviário Intermunicipal, Com Motorista Devidamente Legalizado E Habilitado E Combustível, De Acordo Com As Disposições Do Código De Trânsito Brasileiro E Demais Normas Em Vigor, Afim De Atender Nas Necessidades Destes Município Pelos Período De 12 Meses, De Acordo Com O Disposto Neste Termo De Referência, No Edital Do Respectivo Pregão Presencial E Demais Anexos.

Este certame será regido pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e pelo Decreto municipal n° 1895, de 17 de março de 2021, aplicando-se subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2.014, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 - PROPOSTA” e “2 - HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A sessão de processamento do Pregão se dará após a finalização do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubineia - SP, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.

A licitante interessada em participar do certame poderá apresentar proposta comercial em conformidade com as exigências do Anexo I, sendo que, será observado o critério de julgamento - **tipo menor preço global**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital. Fica vedada a participação de Cooperativas e Associações.

III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, certidão simplificada da junta comercial do Estado de São Paulo ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que, não está proibida de contratar com esta Administração Municipal, atende plenamente aos requisitos de habilitação, não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 - HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração, conforme **ANEXO IV**.

d) Envelopes “01 Proposta” e “02 Habilitação”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A falta de credenciamento impedirá a licitante de manifestar-se junto ao pregão, mas não a desabilitará.

O credenciado poderá ser substituído, caso necessário, até o encerramento da sessão de credenciamento, porém, a ausência do representante sem a indicação do substituto implicará no não credenciamento da licitante.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no **item III, letra “c”** deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes n.º 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Processo N° 018/2022

Pregão Presencial N° 002/2022

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PROCESSO N° ____/2022

Pregão Presencial N° ____/2022

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser



datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I;
- d) preço mensal e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

O orçamento (mensal) estimado no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, é o valor máximo a ser pago pela Administração, sob pena de desclassificação de qualquer proposta superior, e poderá ser utilizado como modelo para elaboração da Proposta a ser apresentado pela licitante.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

O Envelope "2 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou Domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei;

g) Certidão de regularidade de débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado junto à Fazenda Estadual da sede do licitante;

h) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de

Qualquer Natureza – ISSQN.

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a



homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Serviços junto a Agencia de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), de acordo com a jurisprudência do TCESP.

X – OUTRAS COMPROVAÇÕES, CONFORME MODELOS ANEXOS

a) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos

c) **Declaração** da empresa participante de que os condutores dos veículos que farão o serviço licitado atenderão ao disposto na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, artigos 143 e 144, do Código de Trânsito Brasileiro.

d) **Declaração** sob as penas da lei, que disponibilizara o equipamento, e mão de obra mínimos necessários para execução desta licitação de acordo com o Termo de Referência.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

b) O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens VIII e VIII), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

c) Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item VII deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

e) Todos os documentos deverão ser apresentados com cópia acompanhada do original para autenticação e/ou autenticados em cartório.

XII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, durante o período fixado. Caso seja necessário, em razão do número de licitantes, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado, critério do pregoeiro.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

A abertura do Envelope 1 – Encerrará o credenciamento e, por consequência, a admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o menor preço global do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa que não goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, será o valor deste selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope da habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida e examinará o perfeito cumprimento do edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento a licitante será declarada habilitada e o objeto desta licitação será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizado atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o menor preço no item.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- a) Substituição, retificação e apresentação de documentos, por erros de digitação e/ou falhas formais, desde que não prejudiquem a isonomia entre os participantes;
- b) Verificação poderá ser efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- c) Realização de diligência de documentos, por meios eletrônicos e/ou telefônicos.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será o menor preço global do item.



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

XIII - DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados de acordo com Termo De Referência, e o Departamento da Divisão de Serviços Públicos, exceto em caso de feriado Nacional e/ou municipal.

A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequências ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional, sendo responsável, inclusive, pelo pagamento das indenizações que em decorrência destes fatos sejam devidas.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

XVI- DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento Contratual vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

XVII - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o § 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1.998.

Passados 12 (doze) meses da data da vigência deste contrato, caso Prorrogado, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01), a requerimento da **CONTRATADA** e, caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a Cláusula Sétima da Minuta do Futuro Contrato.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital e, ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da licitante vencedora implicarão à mesma as seguintes sanções:

Caso a licitante vencedora infrinja os preceitos legais, cometa fraudes ou atrase a prestação dos serviços por um prazo superior a 30 (trinta) dias, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

As multas aqui previstas não terão caráter compensatório e o seu pagamento não exime a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato vier a acarretar.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal de circulação regional.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal de circulação regional.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, por meio de petição escrita, devidamente justificada, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, do exercício de 2022 E futuras, a saber:

02.07.01 – SECÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 117.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Integram o presente Edital o seguinte documento:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Relatório Diário
- Anexo III - Minuta do Futuro Contrato;
- Anexo IV - Termo de Ciência e Notificação; e
- Anexo V – Modelo Declarações.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP.

Prefeitura Do Município De Rubineia - Sp, 31 janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL **RUBINEIA**

OSVADO LUGATO FILHO
Prefeito

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP
Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente e outras normas em espécie.

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação se faz necessário, devido à necessidade de atender as necessidades da população deste município que trabalham no município de Santa Fé do Sul/SP, tendo-se em vista que naquele município existem inúmeros cidadãos empregados.

DO VALOR DE REFERÊNCIA

O **VALOR ESTIMADO** para esta contratação foi calculado com base em pesquisa de preços e nos preços praticados no mercado para a execução do serviço objeto desta licitação, sendo:

ITEM	ITINERÁRIO DO ÔNIBUS	TOTAL ESTIMADO KM/DIÁRIO	TOTAL ESTIMADO KM/MENSAL	VALOR POR KM	VALOR MENSAL
01	SAÍDA: AMOXARIFADO, PASSANDO LAGOA DA GARÇA, CLONE, PORTO DO SOL, CONFIANÇA, RODOVIÁRIA RUBINÉIA, BEBEDOURO, MATADOR, EM FRENTE AO CIMETÉRIO, GOLDEN. PARADA: SANTA FÉ DO SUL: AUTO POSTO PAULISTÃO, FLASH COUVER, YOGA, MONUMENTO DO TUCUNARÉ, AUTO ESPORTE, PRAÇA DO AGNES RONDON, NAVOLKSWAGEM, PRAÇA DA MATRIZ, AMÉ, VIADUTO VILA MARIANA, ETEC. RETORNO: TREVO GOLDEN, VILA UNIÃO, FARMACIA RUBINÉIA, CONFIANÇA, PORTO DO SOL, CLONE LAGOA DA GARÇA *** SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS VIAGENS DE SEGUNDA A SABADOS EM DIAS UTIES E NÃO FERIADOS*** *** SERA FORNECIDOS MAPA DOS LOCAIS COM HORARIOS PONTUAIS PARA A EMPRESA VENCEDORA***.	148 KM SEMANAL 74 KM AOS SABADOS	3996 KM	R\$ 4,63	R\$ 18.501,48
Valor global para 12 meses				R\$ 222.017,76	

DOS HORÁRIOS

RUBINÉIA(IDA)	SANTA FÉ DO SUL (VOLTA)
---------------	-------------------------

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP
Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

05:45 HS	06:40 HS
07:00 HS	08:10 HS
17:00 HS	18:00 HS
18:20 HS	19:30 HS

DA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou conseqüências ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional, sendo responsável, inclusive, pelo pagamento das indenizações que em decorrência destes fatos sejam devidas.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA

Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, do Decreto Municipal que rege a matéria, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será **VENCEDORA** a licitante que apresentar o Menor preço **MENSAL**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os pagamentos pelos serviços prestados serão **MENSALMENTE**, a título de contraprestação pelos serviços efetivamente prestados, o valor devido, de acordo com aprovação da medição pelo Setor competente, através de seu titular, sempre no 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal / fatura.

DO PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

O início da prestação dos serviços licitados neste certame será **IMEDIATO** após a assinatura do contrato administrativo, a qual ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da **HOMOLOGAÇÃO** deste Certame, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo –DOE / SP – Diário dos Municípios, onde constará à devida convocação da empresa vencedora para a celebração do instrumento contratual respectivo, sendo certo, que referida prestação dos serviços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos atualizada.

DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação as empresas deverão apresentar os documentos definidos no Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pela dotação orçamentária abaixo identificada e nos exercícios seguintes pela dotação orçamentária correspondente:

**02.07.01 – SECÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA - 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 117.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A) Na realização dos serviços ora contratados **DEVERÁ** ser utilizado veículo: **ÔNIBUS** com capacidade mínima de lotação para 44 (quarenta e quatro); pessoas sentadas, incluindo o **MOTORISTA**, que atenda todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes em vigor (tanto o veículo quanto o **MOTORISTA**) e em bom estado de uso de conservação, totalmente limpo e higienizado.

B) O veículo deverá estar devidamente licenciado para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação e também caracterizados com faixas, adesivos ou pinturas que identifiquem o veículo necessário para a execução do contrato, o que será verificado pela **CONTRATANTE** antes da assinatura do respectivo Instrumento Contratual e em vistorias periódicas durante a execução contratual, sendo que eventuais falhas e / ou mau estado de uso e conservação apontados deverão ser regularizadas imediatamente após o comunicado desta Administração à **CONTRATADA**;

C) O **MOTORISTA** deverá ser legalmente habilitado para condução dos passageiros (trabalhadores), nos termos do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro para dirigir o veículo necessário à execução do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, bem como, deverá estar com os respectivos exames médicos em dia, devendo possuir também o curso para condutores de veículos de transporte passageiros, conforme regulamentação do CONTRAN,



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

e demais normas em vigor, o que será verificado e fiscalizado por esta Administração Pública Municipal, através do Departamento competente;

D) O itinerário deverá ser fielmente cumprido pela **CONTRATADA**, podendo, de acordo com a necessidade que se apresente (inserção ou exclusão de trabalhadores), haver alteração nas mesmas, o que será comunicado a esta pela **CONTRATANTE**;

E) A **CONTRATADA**, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte dos trabalhadores, veículos que deixem de oferecerem condições de conforto e segurança aos usuários. Assim, fica exclusivamente a cargo da **CONTRATADA** a disponibilização integral de veículo perfeitamente adequado para a execução do serviço de transporte ora licitado de acordo com a necessidade da linha descrita, bem como, é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** a sua manutenção em geral, os serviços de oficina, a reposição de peças, o abastecimento, os salários, os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados e outros ônus que possam recair sobre a empresa **CONTRATADA**, que sejam decorrentes dos serviços de transporte de passageiros, objeto desta licitação;

F) A **CONTRATADA**, esta obrigada a manter em favor dos passageiros abrangidos por esta licitação e em referência a terceiros, o seguro de acidentes pertinente, não restando para a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos pessoais, materiais e/ou morais ocasionados em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços objeto desta licitação, seja por culpa da **CONTRATADA** ou de terceiros;

G) A **CONTRATADA** para a execução dos serviços objeto desta licitação será integral, única e plenamente responsável pelos alunos, durante a execução do objeto contratado e também responsável por todos e quaisquer danos ocasionados a terceiros em decorrência da execução contratual;

H) A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços de transporte contratado, especialmente, o Código de Trânsito Brasileiro, as normas e resoluções em geral editadas pelos órgãos de trânsito, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho e outras pertinentes à matéria;

I) Quanto aos empregados da **CONTRATADA**:

J.1. Os serviços deverão ser executados por empregados da **CONTRATADA**, que garantirá a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigências da **CONTRATANTE**;

J.2. A **CONTRATADA**, deverá orientar os seus empregados para agirem sempre com respeito, urbanidade, responsabilidade, seriedade, dentre outras características que contribuam com a boa, eficaz, qualitativa e perfeita execução do objeto contratado, devendo, ainda, ser sempre observada, impreterivelmente, a pontualidade no cumprimento das obrigações assumidas, a fim a evitar-se a ocorrência de prejuízos em geral, sendo que o descumprimento de qualquer uma destas exigências acarretará na aplicação de sanções à **CONTRATADA**;

J.3. Os empregados da **CONTRATADA** devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados), ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e serem responsáveis para com as atividades a serem executadas;

J.4. A **CONTRATANTE** poderá solicitar que seja afastado imediatamente do serviço o



empregado que não se portar convenientemente ou que não atenda à execução dos serviços de forma adequada e correta;

J.5. A **CONTRATADA** será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus empregados causarem a esta Administração ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência do fato, o valor correspondente ao dano e / ou prejuízo causado;

J) São, ainda, obrigações da **CONTRATADA**:

K.1. Responsabilizar-se integralmente pela mão-de-obra **CONTRATADA**, nos termos da legislação vigente;

K.2. Fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) aos seus empregados e os veículos no mais perfeito estado de uso e conservação, especialmente no tocante à segurança;

K.3. Exigir que os seus empregados mantenham a disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente, sendo vedado o remanejamento do aludido empregado para execução de outro serviço contratado;

K.4. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

K.5. Manter empregados fixos em plenas condições para a execução dos serviços objeto desta licitação, bem como, manter todos os empregados treinados e orientados quando em substituição por licença médica, folga ou falta dos titulares;

K.6. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal e as Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho;

K.7. Responder, de imediato, à **CONTRATANTE** com reposição e / ou ressarcimento do prejuízo constatado, pelos danos e avarias causados por seus empregados e preposto ao Patrimônio Público, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades;

K.8. Prestar os serviços com técnicas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

K.9. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações e orientações sobre seus serviços;

K.10. Responsabilizar-se, por eventuais paralisações, por parte e iniciativa dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à **CONTRATANTE** e sem deixar de atender a execução dos serviços nos moldes contratados;

K.11. Manter em local visível e adequado do veículo utilizado na prestação dos serviços objeto desta licitação o Aviso de “Não fume”;

K.12. O veículo deverá possuir assentos confortáveis, limpos e devidamente higienizados e com cintos de segurança conforme as disposições das normas pertinentes e vigentes;

K.13. As portas de emergência do veículo deverão estar devidamente sinalizadas, inclusive com orientação da forma correta de seu acionamento;

K.14. O veículo deverá possuir, obrigatoriamente, o Tacógrafo e o extintor de incêndio conforme disposto nas normas pertinentes e vigentes;

K.15. A(s) **CONTRATADA**(s) deve orientar os seus empregados quanto ao preenchimento correto dos discos dos tacógrafos e deve ter um procedimento de controle destes discos para verificar periodicamente se os limites de velocidade estão sendo respeitados, sendo que todos estes documentos devem ser arquivados na sede da empresa pelo prazo legal e enviados à esta Prefeitura Municipal sempre que solicitado.

L.17. São obrigações do **MOTORISTA** da **CONTRATADA**:

I) Respeitar a sinalização de trânsito e os limites de velocidade respectivos;

II) Tomar conhecimento, antecipadamente, do itinerário a ser percorrido;

III) Nunca ler enquanto estiver dirigindo;



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

- IV) Nunca dirigir de chinelo ou similar, ou seja, usar sempre o calçado adequado;
- V) Nunca dirigir sob efeito de álcool ou drogas;
- VI) Transitar sempre com faróis baixo acesos;
- VII) Diminuir a velocidade aumentando a distância do veículo que segue a frente, quando o tempo estiver chuvoso ou sob neblina;
- VIII) Adotar sempre boas práticas de direção defensiva;
- IX) Dar preferência à passagem de pedestres que estiverem na via;
- X) Guardar ferramentas e carga em local apropriado, nunca em corredores ou junto aos passageiros;
- XI) Nunca transportar passageiros em pé ou sentados nos corredores;
- XII) Estacionar sempre em local permitido e nunca interromper vias ou passagens em geral;
- XIII) Não transportar nenhum tipo de produto químico dentro do veículo e nem no bagageiro;
- XIV) Não transportar animais.

M) **DAS INSPEÇÕES:** Durante a vigência do respectivo contrato administrativo que será celebrado pelo vencedor desta Licitação deverão ser realizadas as inspeções de segurança conforme disposto a seguir:

M.1. **INSPEÇÕES DIÁRIAS:** Diariamente, o **MOTORISTA** do veículo, antes de acionar a ignição, deve obrigatoriamente realizar verificação nos principais itens de segurança, atentando para as observações descritas abaixo:

- I) Deve verificar se os pneus e estepe estão em bom estado e calibrados;
- II) Deve verificar a existência dos equipamentos obrigatórios tais como, extintor de incêndio, chave de roda, triângulo de segurança e macaco;
- III) Deve verificar se a iluminação do veículo esta funcionando corretamente, como faróis, lanternas, setas, luz de ré e luz de freio;
- IV) Deve verificar se os assentos e os cintos de segurança estão firmes, seguros e em bom estado;
- V) Deve verificar se as saídas de emergência estão bem sinalizadas e com lacre de segurança se for o caso;
- VI) Deve verificar se toda a documentação do veículo (conforme as exigências legais) está em ordem e regularizada e se encontra disponível no interior do mesmo;

OBS: Caso o **MOTORISTA** identifique qualquer anormalidade que não possa ser sanada de imediato, deverá acionar o responsável da **CONTRATADA** e solicitar a imediata substituição do veículo por outro que atenda as especificações e determinações legais.

M.2. **INSPEÇÕES TRIMESTRAIS:** Trimestralmente, o responsável legal da **CONTRATADA** deverá providenciar junto ao seu mecânico, uma inspeção completa nas condições do veículo, conforme itens de verificação de segurança registrados em formulário específico a ser fornecido pela **CONTRATANTE**.

- I) Essas inspeções, obrigatoriamente, serão acompanhadas por representantes da **CONTRATANTE**;
- II) Referida inspeção será solicitada e agendada pela **CONTRATANTE**, através de seus responsáveis;
- III) Se o veículo não estiver em condições de utilização ficará interditado até que se regularize a sua situação, devendo ser substituído por outro que esteja regular para a execução do serviço.

Prefeitura Do Município De Rubineia - Sp, 31 de janeiro de 2022.

OSVADO LUGATO FILHO
Prefeito

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP
Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



ANEXO II - MINUTA - CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.

**CONTRATO Nº __/2022
PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP**, sita na Praça Osmar Novaes, nº 700, CEP nº 15.790-000 CNPJ (MF) nº 45.135.043/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **OSVALDO LUGATO FILHO**, portador do RG nº _____ SSP/SP e do CPF nº _____, com residência e domicílio na Rua _____ nº __ – Centro, nesta cidade de Rubineia/SP, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, IE nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu Sócio(a) Proprietário(a), o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, _____, RG. nº _____, CPF (MF) nº _____ residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo regime de empreitada global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2022**, cujo Edital e demais termos integram este contrato, Serviços De Transporte Intermunicipal De Trabalhadores Do Município De Rubineia Até O Município De Santa Fé Do Sul/SP, Através De Veículo Tipo Ônibus Rodoviário Intermunicipal, Com Motorista Devidamente Legalizado E Habilitado E



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Combustível, De Acordo Com As Disposições Do Código De Trânsito Brasileiro E Demais Normas Em Vigor, Afim De Atender Nas Necessidades Deste Município Pelos Período De 12 Meses, De Acordo Com O Disposto Neste Termo De Referência, No Edital Do Respectivo Pregão Presencial E Demais Anexos, Por Tempo Determinado Conforme tabela:

ITEM	ITINERÁRIO DO ÔNIBUS	TOTAL ESTIMADO KM/DIÁRIO	TOTAL ESTIMADO KM/MENSAL	VALOR POR KM	VALOR MENSAL
01	SAÍDA: AMOXARIFADO, PASSANDO LAGOA DA GARÇA, CLONE, PORTO DO SOL, CONFIANÇA, RODOVIÁRIA RUBINEIA, BEBEDOURO, MATADOR, EM FRENTE AO CIMETÉRIO, GOLDEN. PARADA: SANTA FÉ DO SUL: AUTO POSTO PAULISTÃO, FLASH COUVER, YOGA, MONUMENTO DO TUCUNARÉ, AUTO ESPORTE, PRAÇA DO AGNES RONDON, NAVOLKSWAGEM, PRAÇA DA MATRIZ, AMÉ, VIADUTO VILA MARIANA, ETEC. RETORNO: TREVO GOLDEN, VILA UNIÃO, FARMACIA RUBINEIA, CONFIANÇA, PORTO DO SOL, CLONE LAGOA DA GARÇA *** SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS VIAGENS DE SEGUNDA A SABADOS EM DIAS UTIES E NÃO FERIADOS*** *** SERA FORNECIDOS MAPA DOS LOCAIS COM HORARIOS PONTUAIS PARA A EMPRESA VENCEDORA***.	148 KM SEMANAL 74 KM AOS SABADOS	3996 KM	R\$ x,xx	R\$ xx.xxx,xx
Valor global para 12 meses				R\$ xxx.xxx,xx	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com Termo De Referência, e o Departamento da Divisão de Serviços Públicos, exceto em caso de feriado Nacional e/ou municipal.

2.2 - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequências ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional, sendo responsável, inclusive, pelo pagamento das indenizações que em decorrência destes fatos sejam devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), correspondente ao preço mensal de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 - Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S/A, conta nº _____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:

4.2 - Pela contratação a Prefeitura pagará mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento de Finanças após o processamento do empenho de cada Nota Fiscal de Prestação de Serviços entregue, em até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

4.3 - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Instrumento Contratual vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato, porém em caso de prorrogação contratual, os valores contratados anteriormente poderão ser reajustáveis de acordo com o índice IGP-M da FGV acumulado no período (art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01) ou acordo entre as partes.

6.2 - Na hipótese de as medidas econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal a **CONTRATANTE**, adotará as normas que vierem a ser implantadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

7.1 - Este pacto terá vigência iniciada a partir da assinatura deste Termo, vigendo o presente contrato até 12 (doze) meses ou até a realização total dos serviços, condicionados às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO

8.1 - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da dotação contida no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, a saber:

02.07.01 – SECÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha – 117.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços, obedecendo aos critérios deste instrumento contratual, permitindo o acompanhamento e fiscalização do **Gestor do Contrato**, observando, ainda, o seguinte:

I - Assumir integral responsabilidade técnica, civil e criminal pela qualidade dos serviços prestados.

II - A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciária e securitária referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente.

III - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes para a prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

IV - Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contratado, sob pena de multa.

V - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI - Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII - O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

VIII - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX - As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da empreitada, em cada caso, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

X - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

XI - A CONTRATADA poderá solicitar a suspensão (interrupção) ou o cancelamento (rescisão) do contrato originado na presente licitação, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, mediante recibo.

XII - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada, no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

CLÁUSULA DÉCIMA: - DO GESTOR

10.1 - Para a gerência deste Termo Contratual ficam designados pela CONTRATANTE o Sra. XXXXXXXXXXXXXX, RG. n° _____ SSP/SP, CPF. (MF) n° _____, XXXXXXXXXXXXXX, e pela CONTRATADA o (a) Sr. (a) _____, RG. n° _____, CPF.(MF) n° _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em cinco vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP, aos ___ de _____ de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA - SP.
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG. n° xxxxxxxx-SSP/SP**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG. n° xxxxxxxxxxxx-SSP/SP**



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubineia - SP.

CONTRATADA: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS..

ASSINATURA: __/__/____

Lote XX - VALOR: R\$ _____ (_____) GLOBAL.

MODALIDADE:- Pregão Presencial N° 002/2022 - Processo N° 018/2022

VIGÊNCIA:- Até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Rubineia - SP, __ de _____ de 2022.

OVALDO LUGATO FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº ____/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.

ADVOGADO (A): _____ **OAB:** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rubineia-SP, ____ de _____ de 2022.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, nº 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubineia – SP
Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubineia - SP.

CNPJ. (MF) N° 45.135.043/0001-12

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ. (MF) N° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N° ____/2022

DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rubineia - SP, em __ de _____ de 2022

Nome: OSVALDO LUGATO FILHO

Cargo: Prefeito

e-mail: gabinete@rubineia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

MODELO PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, ____ de _____ de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Rubinéia - SP.

Proposta Comercial

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2022.

PROCESSO N° ____/2022.

Razão Social da PROPONENTE:xxxxxxxxxxxxx

Endereço:xxxxxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fone/ Fax:xxxxxxxxxxxxx

E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ. (MF) n°:xxxxxxxxxxxxxxxxx

Inscrição Estadual n°:xxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado(s) Senhor(es),

Apresentamos abaixo nossa proposta para prestação de serviços de pintura e reforma com fornecimento de material, tudo conforme Anexo I (Termo de Referência), por tempo determinado;

ITEM	ITINERÁRIO DO ÔNIBUS	TOTAL ESTIMADO KM/DIÁRIO	TOTAL ESTIMADO KM/MENSAL	VALOR POR KM	VALOR MENSAL
01	SAÍDA: AMOXARIFADO, PASSANDO LAGOA DA GARÇA, CLONE, PORTO DO SOL, CONFIANÇA, RODOVIÁRIA RUBINÉIA, BEBEDOURO, MATADOR, EM FRENTE AO CIMETÉRIO, GOLDEN. PARADA: SANTA FÉ DO SUL: AUTO POSTO PAULISTÃO, FLASH COUVER, YOGA, MONUMENTO DO TUCUNARÉ, AUTO ESPORTE, PRAÇA DO AGNES RONDON, NAVOLKSWAGEM, PRAÇA DA MATRIZ, AME, VIADUTO VILA MARIANA, ETEC. RETORNO: TREVO GOLDEN, VILA UNIÃO, FARMACIA RUBINÉIA, CONFIANÇA, PORTO DO SOL, CLONE LAGOA DA GARÇA *** SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS VIAGENS DE SEGUNDA A SABADOS EM DIAS UTIES E NÃO FERIADOS*** *** SERA FORNECIDOS MAPA DOS LOCAIS COM HORARIOS PONTUAIS PARA A EMPRESA VENCEDORA***.	148 KM SEMANAL 74 KM AOS SABADOS	3996 KM	R\$ x,xx	R\$ xx,xxx,xx
Valor global para 12 meses				R\$ xxx,xxx,xx	

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Conforme Cláusula Quarta da Minuta do Futuro Contrato.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: - 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: - 60 (Sessenta) dias a contar da apresentação desta.

5 - REAJUSTE: - Conforme Cláusula Sexta da Minuta do Futuro Contrato.

6 - DADOS BANCÁRIO: - Banco____, Agência n° _____, Conta Corrente n° _____.

CNPJ 45.135.043/0001-12

Praça Osmar Novaes, n° 700 – Centro – CEP: 15790-000 – Rubinéia – SP

Email: licitacao@rubineia.sp.gov.br Fone: (17) 3661 9099



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

7 - DECLARAÇÕES: - Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital Completo do **Edital De Pregão (Presencial) N° ____/2022, Processo N° ____/2022**

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Atenciosamente,

Nome do REPRESENTANTE:

CPF. (MF) n°

RG. n°

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO ANEXO IV - DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a
Administração

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, que:

- a) não está proibida de contratar com esta Administração Municipal;
- b) atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no edital;
- c) não está declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vistas os artigos 87, Inciso IV e 97 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- d) está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 - HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO
CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, para fins de participação no Pregão Presencial n.º XX/2021, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei,
que aceita e expressa concordância dos termos deste edital, salvo o direito recursal.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022

..... Inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, a) que os condutores dos veículos que farão o serviço licitado atenderão ao disposto na Lei n.º 9.503, de 23/09/1997, artigos 143 e 144, do Código de Trânsito Brasileiro.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA - MODELO

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo N° ____/2022
Pregão Presencial N° ____/2022

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que disponibilizara o equipamento, e mão de obra mínimos necessários para execução desta licitação de acordo com o Termo de Referência.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL RUBINEIA

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A T E S T O, para os fins previstos no item do Edital do processo supra, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, realizou, nesta data, VISITA TÉCNICA, tendo tomado conhecimento dos locais onde serão executados os serviços, bem como todas as condições para a execução do objeto licitado.

Rubineia - SP, de ____ de 2022.

setor xxxxxxxx

XX

Representante da Empresa

Obs.: Este documento será utilizado pela Secretaria competente no momento da realização da Visita Técnica pela licitante.

A visita técnica prevista no preâmbulo do edital não é obrigatória e a sua não realização não constitui motivo para a inabilitação do licitante. Porém caso haja interesse em realizá-la, o licitante deverá agendá-la **antecipadamente**, junto ao xxxxxxxxxxxxxxxxxx pelo telefone: (17) 3661-1351. A visita será acompanhada por servidor designado, que após a sua realização, autorizará a emissão do Atestado de Visita, e o mesmo deverá ser apensado ao **Envelope nº 01 “Documentação de Habilitação”**.